

RESSALVA

Atendendo solicitação da autora, o texto completo desta dissertação será disponibilizado somente a partir de 21/11/2022.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Câmpus de São José do Rio Preto

Lara Giselle Guardiano

Transdisciplinaridade em *A Fazenda dos Animais*, de George Orwell:
diálogos entre literatura, política e direito

São José do Rio Preto
2021

Lara Giselle Guardiano

Transdisciplinaridade em *A Fazenda dos Animais*, de George Orwell:
diálogos entre literatura, política e direito

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Letras, junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de São José do Rio Preto.

Financiadora: CAPES

Orientador: Prof. Dr. Gentil Luiz de Faria

São José do Rio Preto
2021

G914t Guardiano, Lara Giselle
Transdisciplinaridade em A Fazenda dos Animais, de George Orwell :
diálogos entre literatura, política e direito / Lara Giselle Guardiano. -- São
José do Rio Preto, 2021
112 f.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto
de Biociências Letras e Ciências Exatas, São José do Rio Preto
Orientador: Gentil Luiz de Faria

1. Literatura comparada. 2. Direito e literatura. 3. Política na literatura. 4.
Literatura inglesa Séc. XX. 5. Literatura inglesa Traduções. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca do Instituto de Biociências
Letras e Ciências Exatas, São José do Rio Preto. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

Lara Giselle Guardiano

Transdisciplinaridade em *A Fazenda dos Animais*, de George Orwell:
diálogos entre literatura, política e direito

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Letras, junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de São José do Rio Preto.

Financiadora: CAPES

Comissão Examinadora

Prof. Dr. Gentil Luiz de Faria
UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto
Orientador

Prof. Dr. Álvaro Luiz Hattner
UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto

Prof. Dr. Marcelo Lapuente Mahl
Universidade Federal de Uberlândia – Instituto de História

São José do Rio Preto
21 de maio de 2021

Aos meus amados pais, a quem devo tudo.

AGRADECIMENTOS

A Deus, que me proporcionou saúde física e mental para realizar este trabalho em um momento marcado pela crise sanitária, política, social e econômica intensificada pela Pandemia de Covid-19;

Aos meus pais Emerenciana de Oliveira Guardiano e Sebastião Guardiano, que sempre acreditaram em mim;

Ao meu orientador, Prof. Dr. Gentil Luiz de Faria, que me inspirou e me direcionou durante esta jornada;

Aos meus professores, que me ensinaram muito sobre a técnica e sobre a vida;

Aos meus amigos e colegas, que foram fundamentais para que eu seguisse firme em meu propósito;

A todo o corpo técnico e docente do Ibilce, que sempre esteve à disposição para sanar dúvidas e solucionar problemas.

À Universidade Pública, que, a despeito do desmantelamento sofrido, resiste e continua colaborando com a sociedade por meio da produção contínua de conhecimento científico.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

RESUMO

Este trabalho traz como proposta a investigação das relações transdisciplinares entre literatura, política, direito e demais áreas correlatas, a partir da perspectiva ficcional oferecida por George Orwell em seu livro *A Fazenda dos Animais*. A narrativa, publicada pela primeira vez em 1945, na Inglaterra, traça uma série de críticas aos regimes totalitários, em especial ao executado por Josef Stálin (1878-1953) na União Soviética. No texto, características relevantes do totalitarismo, como o processo de usurpação do poder e a expressiva violação a direitos fundamentais, são literariamente explorados por Orwell. Diante desse cenário, toma-se como ponto de partida para o presente estudo as relações estabelecidas entre as áreas do conhecimento citadas, trabalhando-as como fonte e método da compreensão pluralista da legalidade e dos fatos sociais dentro da obra, de modo a revelar as possíveis articulações entre Literatura, Justiça e Sociedade. Assim, a realização desta pesquisa corresponde a um interesse geral, sendo especialmente voltada àqueles que pretendem descortinar seus horizontes enquanto operadores sociais abertos a encontrar soluções humanas para o problema universal do conflito. A metodologia aplicada neste trabalho preconiza estudos teóricos de documentos e textos pertencentes a diferentes disciplinas, incluindo filosofia, sociologia e história. Os resultados obtidos corroboram a hipótese inicial de que a obra de Orwell, ao tratar literariamente sobre assuntos de ordem política, jurídica e social, estabelece ligação estreita com tais áreas, mostrando-se uma peça relevante para a construção de um debate político participativo e de um ordenamento jurídico mais articulado aos valores inerentes à humanização do conflito.

Palavras-chave: Literatura comparada. Direito e literatura. Política na literatura. Literatura inglesa do século XX. Literatura inglesa e traduções.

ABSTRACT

This work proposes an investigation of transdisciplinary relations between literature, politics, law and other related areas, from the fictional perspective offered by George Orwell in his book *Animal Farm*. The allegory, first published in 1945, in England, draws serious criticisms of totalitarian regimes, especially that one carried out by Josef Stálin (1878-1953), in the Soviet Union. In the text, relevant features of the totalitarianism, such as the process of usurpation of power and the expressive violation of fundamental rights, are literarily explored by Orwell. In view of this scenario, the relations established between the aforementioned areas of knowledge are taken as a starting point for this study, working as a source and method of pluralist understanding of legality and social facts within the work, in order to reveal the possible articulations between Literature, Justice and Society. Thus, the realization of this research corresponds to a general interest, being especially aimed at those who intend to unveil their horizons as social operators open to finding human solutions to the universal problem of conflict. The methodology applied in this work recommends theoretical studies of documents and texts belonging to different disciplines, including philosophy, sociology and history. The results obtained corroborate the initial hypothesis that Orwell's work, when dealing literarily about political, legal and social issues, establishes a close connection with all these areas, proving to be a relevant piece for the construction of a participatory political discussion and a legal system more articulated to the values inherent to the humanization of the conflict.

Keywords: Comparative literature. Law and literature. Politics in literature. 20th century english literature. English literature and translations.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 DE BICHOS A ANIMAIS: CONSIDERAÇÕES SOBRE A MUDANÇA DO TÍTULO BRASILEIRO DE <i>ANIMAL FARM</i>	12
2.1 <i>A Revolução dos Bichos</i> : contexto e problemática da primeira tradução brasileira da obra	12
2.2 Os prefácios de Orwell como escudo à subversão da obra	17
3 ASPECTOS NARRATIVOS DE <i>A FAZENDA DOS ANIMAIS</i>	22
3.1 Do concreto para o abstrato: a universalização do tema	23
3.2 Orwell e a construção do narrador	25
3.3 Espaço e tempo	33
3.4 Personagens	37
3.4.1 Porcos: Velho Major, Bola de Neve, Napoleão e Guincho	37
3.4.2 Guerreiro: o cavalo de tração	46
3.4.3 Os cães	48
3.4.4 As ovelhas	49
3.4.5 Moisés, o corvo	50
3.4.6 Benjamim, o burro cínico	52
3.4.7 Jones, o bêbado decadente	52
4 ENTRE O TERROR E O FANATISMO: UMA ANÁLISE DO ESTADO TOTALITÁRIO IMPLEMENTADO NA FAZENDA DOS ANIMAIS	55
4.1 O papel da crise e da massificação social para a eclosão do totalitarismo	55
4.2 O inimigo comum	59
4.3 O Líder acima de tudo e de todos	66
4.4 Propaganda e manipulação	70
4.5 Fanatismo	76
5 DIREITO DE VIOLAR DIREITOS: AS FACES JURÍDICAS DE <i>A FAZENDA DOS ANIMAIS</i>	79
5.1 A violência fundadora da lei	79
5.2 Os Sete Mandamentos do Animalismo sob o aspecto constitucional	84
5.3 Democracia em <i>Animal Farm</i>	86
5.4 Alteração dos mandamentos e construção de um Estado de Exceção Permanente ...	91
5.5 Os direitos fundamentais e suas violações	95
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	106
REFERÊNCIAS	108

1 INTRODUÇÃO

Os estudos transdisciplinares têm apresentado considerável relevância não apenas para o ambiente acadêmico, como também – e principalmente – para fora dele. Isso porque a sociedade, em sua condição plural, exige uma visão igualmente diversificada sobre os assuntos que a cercam. Nesse contexto, a relação entre direito e literatura, bem como com outras áreas correlatas, surge como uma resposta àqueles conflitos humanos que a juridicidade, por si só, é incapaz de solucionar.

A manifestação literária pode operar como fonte de compreensão do indivíduo, da coletividade e do meio que em vivem. O direito, por sua vez, é o sistema que organiza esses mesmos elementos. A pergunta que se faz é: seria possível organizar algo – de forma verdadeiramente justa – sem, antes, compreendê-lo?

É buscando uma resposta para tal questionamento que os estudos jurídico-literários, associados a um fazer político, encontram sua via de contribuição para o aperfeiçoamento das relações sociais. A literatura, seja ela ficcional ou não, permite ao sujeito o desenvolvimento de cognições politemáticas fundamentais para a compreensão dos eventos que cercam a natureza humana, tornando-o mais sensível a questões que dizem respeito a si próprio e ao outro. Possuir tal aptidão é fundamental para quem trabalha, diariamente, com vidas e com histórias reais.

Dessa forma, a matéria literária não só pode, como deve, construir uma atuação mais humanística dentro do próprio universo jurídico, proporcionando ao jurista um contato maior com a linguagem, além de funcionar como meio de compreensão daquilo que transcende determinadas causas.

Outrossim, o estudo transdisciplinar tem o potencial de abrir caminhos para que a parcela leiga da sociedade, isto é, o conjunto de pessoas que não têm acesso ao conhecimento técnico-científico, possa compreender situações sociais complexas de maneira mais acessível e – por que não? – mais prazerosa. Nesse sentido, a discussão de questões jurídicas a partir da literatura democratiza o acesso a tais temáticas, impactando positivamente no incentivo à participação social em debates políticos relevantes.

Todavia, é preciso ter cautela no manejo do estudo jurídico-literário, uma vez que ele não se deve prestar ao uso da literatura meramente para explicar ou para exemplificar o direito; ao contrário: deve servir, sobretudo, como um exercício para enxergar a legalidade sob uma perspectiva literária e, conseqüentemente, política, filosófica, histórica, sociológica e, sobretudo, humana.

O próprio direito, em determinado momento histórico, reconheceu a importância de se fazer em consonância com outras esferas do conhecimento, incluindo a literária. Contudo, esse é um reconhecimento relativamente recente. É interessante, nesse sentido, compreender, ainda que brevemente, o percurso jusfilosófico que culminou na necessidade de transdisciplinarizar a prática jurídica. Para isso, deve-se considerar três das grandes correntes que buscaram orientar o funcionamento do direito ao longo do tempo: o jusnaturalismo, o juspositivismo e o pós-positivismo jurídico.

Em sentido amplo, o jusnaturalismo enxergava no direito a possível concretização de um valor metafísico da justiça, ou seja, o ordenamento era idealizado como um conjunto de leis universais e imutáveis impostas pela natureza, por Deus e/ou pela razão humana e indissociáveis, a seu modo, desses mesmos elementos. Historicamente, essa concepção deixou hiatos significativos, uma vez que a submissão do direito a uma vontade muitas vezes abstrata o ignorava como objeto cultural e mutável, além de tornar questionáveis os valores atrelados à justiça.

Com a Modernidade, uma nova corrente jusfilosófica tomou conta do pensar e do fazer jurídico, adequando o direito às novas necessidades sociais da época: o juspositivismo, ou positivismo jurídico, que, em total contraposição ao jusnaturalismo, passou a considerar o direito em sentido próprio, isto é, um meio que passaria a justificar os fins. O ordenamento, a partir desse instante, forma-se em razão de uma escolha de codificação dos homens e não mais se identifica como um sistema embasado no natural ou divino. Dentre as vertentes desse movimento, recebe destaque a teoria desenvolvida pelo austríaco Hans Kelsen (1881-1973), que procurou relevar a imposição formal positivista, defendendo que não caberia ao direito decidir aquilo que é justo ou não, mas apenas codificar o que de fato é valorado como justo, sem identificar a si com algum juízo de valor.

Todavia, o positivismo, em suas mais diversas manifestações, priorizou os rigorosos critérios de validade formal em prejuízo da justiça. A doutrina positivista, essencialmente monista, sustentou a primazia do direito positivo em face do natural, afirmando que a justiça só se reconheceria em um sistema normativo codificado, independentemente de sua legitimidade e efetividade. Ao longo da história do ocidente, isto propiciou experiências sociais muitas vezes trágicas, a exemplo dos arbítrios cometidos pelos regimes totalitários do século 20, que estruturaram suas barbáries sob o manto da legalidade (SOARES, 2008).

Evidentemente, esse modo de pensar o direito entrou em decadência juntamente com a Modernidade. Então, a partir da segunda metade do século 20, ganhou espaço o pós-positivismo jurídico, responsável por impor limites morais e valorativos ao aplicador do direito,

fortalecendo a relevância dos princípios e das garantias fundamentais na criação, na interpretação e na aplicação das leis, de forma a associar o fazer jurídico com as demais áreas do conhecimento. A partir desse momento, a literatura começou a ser compreendida como fonte principiológica para a interpretação do direito e para a prática jurídica.

Com base nesse panorama, o direito passa a ser visto de maneira sistêmica - não apenas dentro de seu próprio funcionamento interno, mas também em suas relações transdisciplinares.

Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo evidenciar a importância da conexão pós-positivista estabelecida entre os estudos literários e o direito, além de reafirmar a pertinência de um fazer jurídico atrelado às demais áreas do conhecimento. Para tanto, utilizar-se-á como objeto de estudo *A Fazenda dos Animais*, de George Orwell (1903-1950).

A obra inglesa, originalmente intitulada *Animal Farm* e popularizada no Brasil sob o título *A Revolução dos Bichos*, apresenta, de maneira alegórica, a história de um grupo de animais que, motivados pelos desmandos de seu dono humano, resolvem fazer uma rebelião e tomar o controle da fazenda onde vivem. No decorrer da narrativa, porém, aqueles que lideraram a revolta – os porcos – acabam por usurpar o poder conquistado, instituindo no local um verdadeiro regime totalitário.

A feroz crítica direcionada ao totalitarismo é o escopo da obra de Orwell, que, após ter vivenciado situações particularmente desilusórias na Birmânia e na Espanha, decide travar uma batalha contra a subversão daquilo que entendia como socialismo democrático, especialmente no que diz respeito ao modelo de governo implementado por Josef Stálin (1878-1953) na União Soviética.

A narrativa retrata, dessa forma, as principais características de regimes totalitários, possibilitando a compreensão literária das especificidades que os cercam. Além disso, a trama traz situações passíveis de serem analisadas sob a ótica jurídica, principalmente no que diz respeito ao uso da legalidade como justificativa para o abuso de poder.

Dessa maneira, o estudo de *A Fazenda dos Animais* envolve questões de ordens diversas, sendo necessário atravessar conceitos políticos, históricos, filosóficos, jurídicos, sociológicos e, claro, literários, para que se compreenda, da maneira mais completa possível, suas mais relevantes mensagens.

Dividido em quatro capítulos, este trabalho é iniciado com considerações a respeito da recente mudança no título brasileiro da obra, trazendo para o debate as circunstâncias históricas em que a primeira tradução foi feita, além de confrontar determinados usos do livro com as intencionalidades do escritor.

No segundo capítulo, o texto de Orwell é investigado em seus aspectos narrativos, na intenção de verificar a influência das escolhas textuais nos possíveis sentidos extraídos da obra. São estudadas, nesse ponto, suas referências concretas, o uso da linguagem figurativa, a ambientação, a criação das personagens e assim por diante.

O terceiro capítulo, por sua vez, analisa a trama sob uma perspectiva essencialmente política, filosófica e histórica, traçando paralelos com o contexto social da primeira metade do século 20 e apontando as características totalitárias sob as quais ambos os cenários – ficcional e real – se constituíram.

Por fim, o último capítulo promove o exame jurídico do texto literário, extraíndo da narrativa orwelliana os vieses legais responsáveis por impulsionar uma revolução, os que contribuem para que ela se fixe e os que convergem para a sua subversão. A análise procura investigar, ainda, o uso do direito para fins perversos, além de questionar as consequências do abuso jurídico do poder em face da sociedade.

Dessa maneira, a pesquisa avança sobre questões sociais relevantes, que, materializadas na narrativa de Orwell, permitem o conhecimento do passado, uma possível compreensão do presente e uma valiosa lição para o futuro.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alguns dados são importantes quando se fala da narrativa satírica de George Orwell. Ela levou quatro meses para ser escrita e um ano e meio para ser publicada. Desde então, passou pelos olhos – e pelas garras – de leitores progressistas, conservadores e libertários. Foi usada como arma ideológica por grandes potências estatais, mas também serviu de instrumento de defesa contra a ideologia pregada por elas. Vendeu milhões de cópias ao redor do planeta. Foi traduzida e retraduzida para um sem-número de idiomas. Virou filme, história em quadrinhos, álbum do Pink Floyd e livro do Chico Buarque. Teve seu final substancialmente alterado em adaptações que a usaram por mera conveniência política. Foi, e ainda é, proibida em diversos países. Deixou de ser *Animal Farm* para ser *A Revolução dos Bichos*, e depois deixou de ser *A Revolução dos Bichos* para se tornar *A Fazenda dos Animais*. E, em meio a tantas movimentações, voltou ao topo das obras mais procuradas por leitores de todo o mundo – sete décadas após a sua primeira publicação.

O que faz um livro com uma narrativa aparentemente simples gerar tanto interesse? Talvez a própria simplicidade de sua construção – que, aos desavisados, pode parecer simplória. Talvez a proeza de falar, de forma extremamente precisa, sobre um assunto tão sério em pouco mais de cem páginas. Talvez a capacidade de discutir política, história e direito numa linguagem compreensível até mesmo por crianças. Talvez a genialidade de um autor que, anos após sua morte, foi chamado, por muitos, de profeta.

A Fazenda dos Animais, dentro de seus limites literários, ultrapassou barreiras temporais, espectros políticos, divisas ideológicas e fronteiras territoriais. A explicação para esse feito está amparada, claro, na admirável habilidade de escrita com que a narrativa foi conduzida. A acidez permanente, a ironia na hora certa e o diálogo certeiro com os fatos históricos fizeram da trama uma manifestação literária – com o perdão do trocadilho – revolucionária. Mas o crédito deve ser dado menos à habilidade do que à sensibilidade do autor.

Nesse sentido, ousa discordar dos adeptos das profecias orwellianas. Orwell não foi um escritor à frente do seu tempo e nem previu o futuro distópico que muitos chamariam de presente. Ele apenas foi sensível à História, assimilando-a para além dos fatos históricos: compreendeu as razões pelas quais o século 20 chegou ao extremo. E compreendeu que, apesar das singularidades de cada período, muitas dessas razões são eternas. Foi, sobretudo, um escritor que testemunhou a sua época e conferiu a ela a pedagogia daqueles que acreditam em lições. Isso é o que o torna genial.

E, por ser o livro um testemunho que estabelece elos com o mundo atual, quando lemos os discursos absurdos de Napoleão, temos a sensação de estar assistindo, pela televisão, a um pronunciamento presidencial. Ver as mentiras amplamente propagadas por Guincho sendo aceitas e replicadas de forma inadvertida pelos outros animais nos coloca diante da realidade de uma rede social. Ao nos depararmos com a vida de Guerreiro sendo descartada, como se não valesse nada, ficamos tão estarecidos quanto ao abrir um jornal de notícias qualquer. Setenta e cinco anos após sua primeira publicação, *A Fazenda dos Animais* nos conta muito mais do que a história da União Soviética. Ela nos conta e nos alerta para a nossa própria história.

A chance de entender como os fatos podem ser manipuláveis, como a lei pode ser usada para justificar o injustificável, como uma revolução pode ser subvertida e como um povo pode ser traído por aqueles em quem confia, é o grande legado de Orwell: um escritor que deu à Política, à História e ao Direito a dignidade da Literatura.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a Vida Nua I*. Belo Horizonte: editora UFMG, 2004a.
- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004b.
- AGUIAR E SILVA, Vitor Manuel de. *Teoria da literatura*. 8. ed. Coimbra: Almedina, 1988.
- ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- ARANTES, Aldinéia Cardoso. *O estatuto do anti-herói: estudo da origem e representação, em análise crítica do sattyricon, de Petrônio e Dom Quixote, de Cervantes*. Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Paraná, 2008.
- ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- AUNE, James Arnt. Literary analysis of Animal Farm. In: RODDEN, John. *Understanding Animal Farm: a student casebook to issues, sources, and historical documents*. Westport: Greenwood Press, 1999, p. 1-15.
- BENEDINI, Giuseppe Federico. A Rússia Czarista e as origens da Revolução: um ensaio. *Cadernos do Tempo Presente*, n. 19, mar./abr. 2015, p. 3-12.
- BENJAMIN, Walter. Crítica da violência: crítica do poder. In: BENJAMIN, Walter. *Documentos de cultura, documentos de barbárie: escritos escolhidos*. Seleção e apresentação de Willi Bolle. Tradução de Celeste H.M. Ribeiro de Sousa e outros. São Paulo: Cultrix/Editora da Universidade de São Paulo, 1986. p.160-175.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Tradução de Carmen C. Varriale e outros. 11. ed. vol. 1. Brasília: Ed. UnB, 1998.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1997.
- BONAVIDES, Paulo. Os direitos humanos e a democracia. In: SILVA, Reinaldo Pereira (Org.). *Direitos humanos como educação para a Justiça*. São Paulo: LTr, 1998.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MOREIRA, Vital. *Constituição da república portuguesa anotada*. 3. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1993.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da Constituição*. 7. ed. rev. Coimbra: Almedina, 2003.

CARR, Edward. *A revolução russa de Lenin e Stalin: 1917-1929*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

CARVALHO, Christian Hygino. *A revolução dos bichos, de George Orwell: tradução e manipulação durante a ditadura militar no Brasil*. 2002. 112 f. Monografia (Bacharelado em Letras) – Instituto de Ciências Humanas e de Letras, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito constitucional: teoria do Estado e da Constituição*. 15. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain. *Dicionário de símbolos: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números*. Tradução de Vera da Costa e Silva e outros. 20 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

CIRLOT, Juan-Eduardo. *Dicionário de símbolos*. Tradução de Rubens Eduardo Ferreira Frias. São Paulo: Centauro, 2005.

DERRIDA, Jacques. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. Tradução de Leyla Perrone-Moysés. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

DICIONÁRIO DE NOMES PRÓPRIOS. *Benjamin*. Disponível em: <https://www.dicionariodenomesproprius.com.br/benjamin/>. Acesso em: 30 ago. 2019.

DINIZ, Maria Helena. *Dicionário jurídico*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

DREIFUSS, René Armand. *1964: a conquista do estado (ação política, poder e golpe de classe)*. Petrópolis: Vozes, 1981

FEITOSA, Renato Lima Silva; FREITAS, Olívia Rocha. As modificações do livro “A revolução dos bichos” em suas traduções. *Caderno Virtual IDP*. v. 1, n. 40, 2017.

FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*. v. 24, n. 47, p. 29-60, jul. 2004.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Editora: Graal, 2001.

FRANCO JUNIOR, Arnaldo. Operadores de leitura da narrativa. In: BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lúcia Osana (Orgs.). *Teoria Literária: abordagens históricas e tendências contemporâneas*. 3 ed. Maringá: Eduem, 2009, p. 33-58.

FRIEDRICH, Carl J.; BRZEZINSKI, Zbigniew K. *Totalitarismo e autocracia*. Tradução de Donaldson M. Garschagen. 3. ed. Rio de Janeiro: GRD, 1965.

GENETTE, Gerard. *Discurso da narrativa*. Lisboa: Vega, 1979.

GENETTE, Gerard. *Paratextos editoriais*. Tradução de Álvaro Faleiros. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2009. p. 145-257.

GETTY, John Archibald. State and society under Stalin: constitutions and elections in the 1930s. *Slavic Review*, v. 50, n. 1, p. 18–35, mar./jun. 1991.

HARARI, Yuval Noah. *Sapiens: uma breve história da humanidade*. Tradução de Janaína Marcoantonio. Porto Alegre: L&PM, 2015.

HARPER, Douglas. *Online Etymology Dictionary*. Disponível em: <https://www.etymonline.com/word/comrade>. Acesso em: 10 out. 2020.

HITCHENS, Christopher. *A vitória de Orwell*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX*. Tradução de Marcos Santarrita. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JAKOBS, Günther. Direito penal do cidadão e direito penal do inimigo. In: JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. *Direito penal do inimigo: noções e críticas*. Organização e tradução de André Luís Callegari e Nereu José Giacomelli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

KELLY, Paul. E outros. *O livro da política*. Tradução de Rafael Longo. São Paulo: Globo, 2013.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KOPS, Camila Regina Rosa. *Goethe e Newton: a teoria das cores para a discussão entre arte e ciência*. 2019. 108 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Ponta Grossa, 2019.

LENZA, Pedro. *Direito constitucional esquematizado*. 19. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2015.

LUIZ, Ramon Perez. O estado de exceção como paradigma de governo: a pessoa humana a partir de uma leitura em Giorgio Agamben. In: *Colóquio de ética, filosofia política e direito*, III, 2016. Anais. Santa Cruz do Sul: Unisc. p. 4-18. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/efpd/article/view/15003>. Acesso em: 14 ago. 2020.

MANÁEV, Gueórgui. O que significa realmente “camarada” em russo? *Russia Beyond*, 7 set. 2019. Disponível em: <https://br.rbth.com/educacao/82791-o-que-significa-camarada-tovarisch>. Acesso em: 10 out. 2020.

MARINO, Lori; COLVIN, Christina M. Thinking pigs: a comparative review of cognition, emotion, and personality in *sus domesticus*. *International Journal of Comparative Psychology*. v. 28, p. 1–27, jan./dez. 2015.

MARX, Karl; ENGELS, Friederich. *Manifesto do partido comunista*. Tradução de Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Martin Claret, 2014.

MATOS, Thais. '1984' e 'A revolução dos bichos': por que George Orwell é o único antigo na lista de mais vendidos de ficção no Brasil? *G1*, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2019/05/20/1984-e-a-revolucao-dos-bichos-por-que-george-orwell-e-o-unico-classico-na-lista-de-mais-vendidos-de-ficcao-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 30 nov. 2020.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 32. ed. rev. atual. São Paulo: Atlas, 2016.

ORWELL, George. *Why I write*. London: GB, 1946.

ORWELL, George. *A revolução dos bichos: um conto de fadas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007a.

ORWELL, George. *Apêndices*. In: ORWELL, George. *A revolução dos bichos: um conto de fadas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007b. p. 125-147.

ORWELL, George. Propaganda. In: AUGUSTO, Sérgio (org.). *O que é fascismo? E outros ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017a. Ebook. p. 84-86.

ORWELL, George. Histórias e mentiras. In: AUGUSTO, Sérgio (org.). *O que é fascismo? E outros ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017b. Ebook. p. 69.

ORWELL, George. *A fazenda dos animais*. Tradução de Paulo Henriques Britto. São Paulo: Companhia das Letras, 2020a.

ORWELL, George. The invasion from Mars. In: MILNER, David (Comp.). *George Orwell sobre a verdade*. Tradução de Claudio Alves Marcondes. São Paulo: Companhia das Letras, 2020b.

ORWELL, George. Fascism and democracy. In: MILNER, David (Comp.). *George Orwell sobre a verdade*. Tradução de Claudio Alves Marcondes. São Paulo: Companhia das Letras, 2020c.

PASTORE, Paula Christina Falcão. *A simbologia dos animais em expressões idiomáticas inglês-português: uma proposta lexicográfica*. 2009. 221 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas. Universidade Estadual Paulista, São José do Rio Preto, 2009.

PEN, Marcelo. *O animal se torna humano e o humano, um animal (um esclarecimento)*. In: ORWELL, George. *A fazenda dos animais*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. p. 128-151.

RIESMAN, David. *A multidão solitária*. São Paulo: Perspectiva, 1995.

RODDEN, John. *Understanding animal farm: a student casebook to issues, sources, and historical documents*. Westport: Greenwood Press, 1999.

RODDEN, John; ROSSI, John. *Cambridge introduction to George Orwell*. New York: Cambridge University Press, 2012.

SCAPINI, Marco Antônio de Abreu. *Criminologia e desconstrução: um ensaio*. 2010. 109 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Faculdade de Direito, PUC de São Paulo, São Paulo, 2010.

SCHAPIRO, Leonard. *The communist party of the soviet union*. 2. ed. New York: Random House, 1971.

SCHMITT, Carl. *Teologia Política*. Tradução de Elisete Antoniuk. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SILVA, Erick. *Porco doméstico berkshire: características, nome científico e fotos*. Disponível em: <https://www.mundoecologia.com.br/animais/porco-domestico-berkshire-caracteristicas-nome-cientifico-e-fotos/>. Acesso em: 30 ago. 2019.

SOARES, Ricardo M. Freire. *O discurso constitucional da dignidade da pessoa humana: uma proposta de concretização do direito justo no pós-positivismo brasileiro*. 2008. 277 f. Tese (Doutorado em Direito Público) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2008, p.28. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/10500/1/Ricardo%20Mauricio.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2019.

TCHAKHOTINE, Sergei. *A mistificação das massas pela propaganda política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

TECCHIO, Iliane. Armadilhas discursivas em Animal Farm. *RevLet - Revista Virtual de Letras*, v. 04, n. 1, p. 130-141, jan./jul. 2012.

TEMER, Michel. *Elementos de direito constitucional*. 14. ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1998.

THOREAU, Henry David. *A desobediência civil*. Tradução de Sérgio Karam. Porto Alegre: L&PM, 1997.

TOWE, Thomas E. Fundamental rights in the soviet union: a comparative approach. *University of Pennsylvania Law Review*, v. 115, p. 1251-1274, 1967.

VERSIANI, Denis. *A força de Sansão estava em seu cabelo?* Disponível em: <https://biblia.com.br/perguntas-biblicas/a-forca-de-sansao-estava-em-seu-cabelo/>. Acesso em: 30 ago. 2019.

VISENTINI, Paulo Fagundes. *Os paradoxos da revolução russa*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2017.